PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 16/12/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 568 / 2014

Ementa: Denomina Prédio Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominado de "Creche Josefina Ferraz Goiana Novaes", o prédio localizado na Av. Manoel Alves de Carvalho, fundos da Escola Cap. Nestor Valgueiro de Carvalho - EREM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 16 de dezembro de 2014.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal